

DECRETO N. 17.765, DE 5 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 49.149,46.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e pelo inciso V do artigo 8º da Lei n. 9.641, de 20 de dezembro de 2017;

DECRETA:

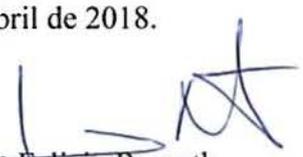
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 49.149,46 (quarenta e nove mil, cento e quarenta e nove reais e quarenta e seis centavos) destinado a suplementar a seguinte dotação no orçamento vigente:

40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA	
40.10	Secretaria Geral	
40.10-12.361.0003.2.013	Manutenção do Ensino Fundamental	
40.10-3.3.91.93.06.220048 -	Indenizações e Restituições - Intraorçamentário	
CMDCA - Educação		49.149,46

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta do superávit financeiro apurado no exercício de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 5 de abril de 2018.


Felício Ramuth
Prefeito

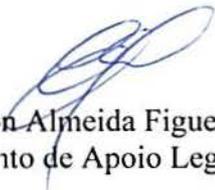

Guilherme Luis M. Bellini
Secretário Adjunto


José de Mello Corrêa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças


Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.



Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo